



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2016-CPESQ/PPGCI/UFRB

EMENTA: Criação de Normas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

I. INTRODUÇÃO

A Presente Nota Técnica se propõe a apresentar as Normas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

II. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) visa a formação de estudantes de graduação em Pesquisa Científica e Tecnológica. Na UFRB, ele é financiado pelo CNPq, pela FAPESB e pela UFRB, com recursos próprios. O CNPq e a FAPESB delegam à UFRB, a seleção e o acompanhamento dos projetos de pesquisa dos bolsistas, além da avaliação dos desempenhos dos bolsistas. Aos estudantes, são destinadas bolsas com duração de 12 meses e valor mensal de acordo com as tabelas das agências financiadoras.

As normas do Programa obedecem a Resolução Normativa nº 017 de 2006 do CNPq e às Normas Gerais de Iniciação Científica e Tecnológica da FAPESB, concedendo bolsas através da avaliação do mérito e de acordo com os requisitos de cada entidade financiadora.

A gestão do Programa está a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação, por meio da sua Coordenação de Pesquisa, a qual acompanha as atividades dos discentes bolsistas e voluntários, juntamente com o Comitê Institucional.

O Programa é avaliado por um Comitê Externo composto por pesquisadores destacados de outras instituições durante os Editais e Seminário Estudantil de Pesquisa.

III. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo geral estimular e apoiar a política de formação de pessoal para a atividade de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Seus objetivos específicos são:

- ✓ Despertar vocação científica e tecnológica, além de incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação e do ensino médio;
- ✓ Propiciar à Instituição, um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação e do ensino médio;
- ✓ Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação, com reflexo na inserção dos discentes do Programa na Pós-Graduação;
- ✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ✓ Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- ✓ Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- ✓ Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa.

IV. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa tem como estrutura de seu funcionamento, a Coordenação de Pesquisa e os Comitês: Institucional, Avaliador e Externo.

Seus alicerces são os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos pesquisadores da Instituição, aos quais se integram os alunos de graduação por meio de planos de trabalho individuais e específicos para esses projetos.

V. COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Esta Coordenação planeja e organiza todas as ações do Programa no âmbito da UFRB: confere, analisa e autoriza a publicação dos resultados da seleção de projetos,

coordena as atividades dos Comitês Institucional e Avaliador, autoriza a publicação dos resultados de pesquisa nos Anais do Seminário Estudantil, avalia a substituição e a suspensão de bolsistas e os casos omissos inerentes ao Programa. É responsável pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado às instituições de fomento. É responsável também pela publicação de edital de seleção, emissão de certificados do PIBIC e do Seminário Estudantil de Pesquisa.

VI. COMITÊ INSTITUCIONAL

O Comitê Institucional deve ser formado por todos os Gestores de Pesquisa dos Centros de Ensino da UFRB. Se a Coordenação de Pesquisa considerar necessário, outros docentes também poderão compor esse Comitê. O perfil desejável do membro do Comitê Institucional é que seja pesquisador ativo e doutor.

São atribuições do Comitê Institucional:

- ✓ Auxiliar na elaboração do Edital do PIBIC e na Seleção Interna;
- ✓ Participar das reuniões propostas pela Coordenação de Pesquisa;
- ✓ Contribuir na realização das Avaliações Parciais e Finais;
- ✓ Assessorar o Comitê Externo;
- ✓ Participar das atividades do Seminário Estudantil de Pesquisa, entre outras atividades inerentes ao Programa.

Os membros do Comitê Institucional podem permanecer por dois anos, podendo haver renovação.

VII. COMITÊ AVALIADOR

O Comitê Avaliador deverá ser composto por professores/pesquisadores da UFRB ou Instituições parceiras.

São atribuições do Comitê Avaliador:

- ✓ Auxiliar na emissão de pareceres em editais de seleção;
- ✓ Auxiliar na emissão de pareceres em relatórios de pesquisa;
- ✓ Auxiliar na emissão de pareceres para avaliação de trabalhos no Seminário de Pesquisa.

Os membros do Comitê Avaliador podem permanecer por dois anos, podendo haver renovação.

VIII. COMITÊ EXTERNO

Deverá ser constituído por docentes e/ou pesquisadores, bolsistas de produtividade do CNPq, atuantes em outras instituições de ensino e/ou pesquisa que não a UFRB, escolhidos pela PPGCI, conforme RN 017 de 2006 do CNPq.

É sua função avaliar o Programa e fazer sugestões para sua melhoria. Usualmente realizam-se duas visitas anuais. Após a seleção interna dos projetos submetidos aos Editais do Programa, o Comitê analisa os procedimentos utilizados e seus resultados, analisa o *Currículo Lattes* dos orientadores, a qualidade dos projetos e a adequação dos alunos aos planos de trabalho e o desempenho acadêmico dos candidatos a bolsistas. Além de participar do processo de seleção, os membros do Comitê Externo também avaliam o Seminário Estudantil de Pesquisa, analisando a qualidade dos trabalhos, o desempenho dos bolsistas e a participação dos orientadores no evento.

Após avaliação do Comitê Externo, o parecer emitido sobre o Programa é encaminhado ao CNPq e à Coordenação de Pesquisa/Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRB. Depende desses pareceres um possível aumento, a manutenção ou a diminuição do número de bolsas concedidas pelo CNPq.

IX. ORIENTADORES

Para ser elegível como orientador, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Ser pesquisador(a) em atividade na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com produção científica comprovada nos últimos 5 anos, com disponibilidade de orientação e possuir título de doutor(a) ou mestre(a);
- ✓ Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ✓ Possuir Currículo atualizado no *Plataforma Lattes*;
- ✓ Ter disponibilidade de tempo para a orientação presencial de seus bolsistas e disponibilidade para acompanhamento do bolsista no Seminário Estudantil de Pesquisa.

- ✓ Ter o projeto de pesquisa submetido ao PIBIC cadastrado no Sistema de Projetos da UFRB;
- ✓ Ter cumprido todas as exigências dos Editais anteriores e, portanto, sem estar inadimplente com o Programa (caso já tenha participado do Programa);
- ✓ Não ter grau de parentesco com seu candidato(a) bolsista.
- ✓ Ter cumprido os procedimentos de inscrição do Edital do Programa, seguindo as normas de inscrições (Vide Item XII desta Nota Técnica) e ter o projeto de pesquisa submetido aprovado, de acordo com as normas de seleção (vide Item XIII desta Nota Técnica) e de acordo com o disposto no Edital do Programa.

São obrigações do(a) orientador(a):

- ✓ Escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- ✓ Caso o projeto necessite de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, o(a) orientador(a) deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, a comprovação da aprovação até o terceiro mês após a implementação da bolsa;
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho e revisar os relatórios parciais e finais e os resumos submetidos ao Seminário Estudantil de Pesquisa dos seus bolsistas;
- ✓ Ter ciência das datas de submissão dos resumos ao Seminário Estudantil de Pesquisa e da entrega dos relatórios parciais e finais;
- ✓ Acompanhar a frequência do(a) bolsista, solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa nos casos de bolsistas faltosos.
- ✓ Participar de forma efetiva do Seminário Estudantil de Pesquisa, a ser realizado após o término da vigência da bolsa, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu orientando(a);
- ✓ Na impossibilidade de participação do(a) bolsista na apresentação do Seminário de pesquisa, o(a) orientador(a) deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, documento formal, com as devidas justificativas. No caso dos bolsistas FAPESB, o pleito será apreciado pela FAPESB e para as demais bolsas, CNPq e UFRB, será apreciado pela Coordenação de Pesquisa;
- ✓ Nas publicações e divulgação dos resultados dos projetos, os orientadores devem incluir os nomes dos bolsistas que participaram efetivamente do projeto, fazendo referência à Instituição Financiadora (UFRB) ou às Agências de Fomento (CNPq, FAPESB);

- ✓ O orientador deve comunicar imediatamente à Secretaria do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica, por meio de documento, os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividades; conclusão do curso, dificuldades em realizar as atividades previstas no plano de trabalho ou outras alterações não previstas;
- ✓ Caso o orientador necessite se afastar deverá enviar documento à Secretaria do PIBIC, com antecedência mínima de 30 dias do afastamento, informando o motivo e o tempo de afastamento e sua solicitação será analisada pelas normas que regem o Programa. O orientador poderá continuar a orientação por até três meses estando afastado.

X. BOLSISTAS

São requisitos dos bolsistas:

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;
- ✓ Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0;
- ✓ Ter participado da seleção do Programa
- ✓ Está inserido no Grupo de Pesquisa do(a) respectivo (a) Orientador(a)

São obrigações dos bolsistas:

- ✓ Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao Projeto;
- ✓ Realizar exame de proficiência (TOEFEL ITP) no Programa Idioma sem Fronteiras durante a vigência da bolsa;
- ✓ Entregar os relatórios parciais e finais, com o parecer e assinatura do orientador, nas datas estabelecidas pelo Programa impresso e mídia digital (CD);
- ✓ Entregar junto com o relatório final um resumo do trabalho para ser inscrito no Seminário Estudantil de Pesquisa impresso e mídia digital (CD) e o comprovante de realização do exame de proficiência;
- ✓ Enviar resumo do trabalho desenvolvido durante a vigência do projeto do PIBIC/PIBITI e apresentar no Seminário Estudantil de Pesquisa sua produção científica, sob a forma oral ou de pôster, conforme divulgação da comissão científica do evento;
- ✓ Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista CNPq, FAPESB ou UFRB;
- ✓ Não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa, dedicando-se integralmente às atividades acadêmicas e de

pesquisa. Os estágios obrigatórios, que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante, poderão ser realizados pelos bolsistas, desde que com o aval do orientador;

- ✓ Não acumular bolsa no período de vigência da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica, exceto bolsas FIES, PROUNI, PBP – MEC (Programa de Bolsa Permanência), auxílio-alimentação, auxílio-creche, auxílio-moradia e auxílio-transporte;
- ✓ Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e ao orientador caso seja contemplado com outro tipo de bolsa;
- ✓ Devolver à Instituição Financiadora ou à Agência de Fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

XI. OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Outra forma de participação dos alunos da UFRB no PIBIC/PIBITI é na qualidade de estudante de Iniciação Científica (IC) ou Tecnológica (IT) Voluntário, sendo requisito ter participado do processo seletivo dos Editais e se encontrar na demanda qualificada, mas que não foi atendida devido à indisponibilidade de bolsas.

O (a) estudante, nesta condição, deverá submeter-se aos processos de acompanhamento e avaliação do Programa, cumprindo todas as obrigações inerentes, similares às dos estudantes que tiverem sido contemplados com bolsas no Programa.

Ao final do período de vigência do Edital, o (a) estudante que cumprir todas as exigências do Programa receberá um certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa como IC ou IT Voluntário (a).

XII. INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada pelos pesquisadores candidatos a serem orientadores em sistema *online*, dentro do período, que deverá ser estabelecido e divulgado pela Coordenação de Pesquisa. O estabelecimento dos prazos considera também os prazos externos estipulados pelas Agências Financiadoras do Programa.

Para se inscrever, são necessários os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa do orientador e planos de trabalho dos discentes – devem ser elaborados em um único documento, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/pibic>. Esse documento deve ser anexado no Sistema SAPx, apenas em formato “PDF”, durante o processo de inscrição *online*. O orientador poderá apresentar um projeto com até 5 planos de trabalhos vinculados, podendo ser contemplado com até 3 bolsistas. Todos deverão estar em ordem de indicação pelo orientador (Discente 1, Discente 2, Discente 3, Discente 4 e Discente 5);
2. Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, seres humanos ou animais, deve-se anexar ao projeto, o comprovante de submissão e, posteriormente a aprovação, do Comitê de Ética em Pesquisa;
3. *Currículo Lattes* – deverá ser fornecido no SAPx, o endereço eletrônico do *Currículo Lattes* do orientador (currículo atualizado no *Plataforma Lattes* do CNPq);
4. Barema, preenchido diretamente no site do SAPx, o qual deve ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pibic>, e já pontuado pelo orientador. O Comitê Avaliador irá conferir a pontuação lançada pelo docente, e não serão considerados pontos não inseridos no barema pelo orientador;
5. Número de matrícula do discente e situação do discente (cotista ou não-cotista), informado diretamente no SAPx.
6. Número de cadastro do projeto de pesquisa do orientador no Sistema de Projetos da UFRB, informado no SAPx.

XIII. SELEÇÃO

A seleção é realizada através da abertura de editais públicos, amplamente divulgados, e subseqüentes avaliações dos projetos inscritos por pesquisadores candidatos a orientadores, bem como avaliações dos planos de trabalho individuais para os respectivos discentes candidatos a bolsistas.

Cada projeto é avaliado por consultores de reconhecida competência nas áreas dos projetos, cabendo ao Comitê Avaliador a emissão do parecer.

No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos:

- ✓ Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós- graduação;

- ✓ Mérito/qualidade científica do projeto;
- ✓ Adequação metodológica do projeto;
- ✓ Viabilidade de execução do projeto;
- ✓ Redação Científica;
- ✓ Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- ✓ Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) ao projeto;
- ✓ Relevância para a formação científica do discente.

Têm caráter eliminatório:

- ✓ Orientadores ou candidatos a bolsistas inadimplentes com o Programa PIBIC/PIBITI;
- ✓ Projeto de Pesquisa submetido ao PIBIC/PIBITI não cadastrado no Sistema de Projetos da UFRB;
- ✓ Projeto de Pesquisa que envolve produtos transgênicos, seres humanos ou animais, sem a comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa;
- ✓ Falta de documentos ou envio de anexo que não corresponde ao projeto de pesquisa na inscrição *online* no Sistema SAPx;
- ✓ Não preenchimento do barema na inscrição *online* no Sistema SAPx;
- ✓ Inadequação do plano de trabalho do discente ao projeto do orientador;
- ✓ Discentes cujos planos de trabalho não sejam claramente distintos de outros candidatos;
- ✓ Uso de mesmo(s) plano(s) de trabalho(s) que no Edital PIBITI;
- ✓ Não inserção do discente no grupo de pesquisa do Orientador;
- ✓ Escore inferior a 5,0 do discente;

As bolsas serão distribuídas por Centro de Ensino, em função do número de projetos submetidos e aprovados pelo Comitê Avaliador do PIBIC/PIBITI.

A definição do grupo de propostas que poderão ter suas solicitações atendidas será feita com base na pontuação obtida na avaliação realizada pela Coordenação de Pesquisa e pelo Comitê Externo.

$$\text{Nota da Proposta} = 4,0 \times (\text{Nota do Currículo do Orientador})^* + 3,0 \times (\text{Nota do Plano de Trabalho}) + 3,0 \times (\text{Rendimento do Aluno})$$

* A nota do Currículo do Orientador será estabelecida de acordo com a pontuação obtida no barema preenchido no Sistema SAPx. Para cada Centro de Ensino será determinada uma

pontuação de referência, que será utilizada no cálculo da nota de todos os orientadores daquele Centro. A pontuação de referência será a média da pontuação dos baremas. A nota do currículo de cada orientador será a pontuação obtida no seu barema dividida pela pontuação de referência e multiplicada por 10. Os orientadores que alcançarem nota igual ou superior à média receberão 10 nesse item.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo estabelecida a nota 5,0 como ponto de corte. As propostas com pontuação igual ou acima desta linha estão classificadas.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e da FAPESB terão automaticamente reconhecida sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas, em conformidade com as Normas do CNPq.

A seleção de bolsistas PIBIC-AF (Programa Ações Afirmativas) levará em consideração, além dos quesitos anteriores, alunos beneficiários das políticas de ações afirmativas.

XIV. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desenvolvimento dos planos de trabalho aprovados na seleção é acompanhado durante a vigência da bolsa pelos Comitês, na forma de: Avaliação Parcial ao final de seis meses, Avaliação Final e participação no Seminário Estudantil de Pesquisa.

XV. AVALIAÇÃO PARCIAL

Deve ser realizada ao final de seis meses de execução do plano de trabalho. A Avaliação Parcial consta da entrega de um Relatório Parcial: deve ser elaborado pelo aluno, segundo as normas do Programa, no formulário disponível em (<http://www.ufrb.edu.br/pibic>). O relatório deve ter a assinatura e o parecer do orientador e ser entregue em versão impressa e mídia digital (CD). Não será aceito na versão impressa, assinatura digital.

XVI. AVALIAÇÃO FINAL

Deve ser realizada até quinze dias após o encerramento da bolsa.

Consta da entrega dos seguintes documentos:

1. Relatório Final, que deve ser elaborado pelo discente, segundo as normas do Programa, no formulário disponível em (<http://www.ufrb.edu.br/pibic>). O relatório deve ter a assinatura e o parecer do orientador e deve ser entregue na versão impressa e em mídia digital (CD);
2. O discente deve entregar também um resumo simples do trabalho para ser inscrito no Seminário Estudantil de Pesquisa da UFRB;
3. Comprovante de realização do exame de proficiência de Língua Inglesa.

XVII. SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA

O Seminário Estudantil de Pesquisa é anual e ocorre após a Avaliação Final. Os discentes participantes do Programa devem submeter resumo com os resultados do seu Plano de Trabalho.

Todos os trabalhos serão apresentados sob a forma oral ou pôster, em sessões coordenadas por docentes e pesquisadores. Durante o Seminário, estarão presentes os membros do Comitê Externo, que avaliarão o evento e as apresentações dos trabalhos.

XVIII. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição de bolsistas ou IC voluntário poderá ser realizada uma única vez, no mesmo projeto aprovado no Edital, até o nono mês de vigência da bolsa para bolsistas CNPq e UFRB e até o quinto mês para bolsistas FAPESB.

O(a) orientador(a) deverá enviar um documento à Coordenação de Pesquisa, comunicando o motivo do desligamento e a data (**dia, mês e ano**) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato e do Relatório Final contendo as atividades referentes ao período em que recebeu a bolsa.

O novo bolsista ou IC/IT voluntário deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados no Edital da Instituição, bem como os requisitos estabelecidos nos Programas de bolsas da Instituição financiadora e das Agências de Fomento (RN17/2006 do CNPq, Normas Gerais IC - FAPESB e as normas do PIBIC/PIBIT - UFRB).

No caso de substituição de bolsista ou IC/IT voluntário, o substituto assume a responsabilidade de apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário Estudantil de Pesquisa, isentando o substituído.

Em caso de impedimento do(a) orientador(a), a Instituição poderá requerer a sua substituição, desde que no desenvolvimento do mesmo projeto, e por pesquisador vinculado à referida instituição que atenda aos requisitos previstos no Edital do Programa e nas Normas estabelecidas nesta Nota Técnica.

XIX. CANCELAMENTO DE BOLSA

O cancelamento do(a) bolsista pode ser solicitado em qualquer momento, pelo(a) orientador(a), por meio de entrega de documento à Coordenação de Pesquisa. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento e acompanhar um RELATÓRIO FINAL do trabalho. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Sistema no mesmo Edital em vigência.

A Coordenação de Pesquisa pode efetuar cancelamentos, em caso do não cumprimento do Termo de Compromisso ou outras irregularidades com o Programa.

As bolsas canceladas retornam à Coordenação de Pesquisa, sendo alocadas para outros orientadores, segundo os critérios utilizados durante o processo de seleção.

XX. INADIMPLÊNCIA COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRB

Orientadores e discentes com inadimplência com o Programa não poderão se inscrever nos Editais subsequentes.

São consideradas inadimplências:

- ✓ Não inscrição no Seminário Estudantil de Pesquisa do ano de conclusão da bolsa;
- ✓ Não apresentação no Seminário Estudantil de Pesquisa do ano de conclusão da bolsa;
- ✓ Não ter participado da Avaliação Parcial;
- ✓ Não ter participado da Avaliação Final (Relatório Final, Avaliação do Orientador pelo Bolsista e Avaliação do Bolsista pelo Orientador e resumo simples para Seminário de Pesquisa);
- ✓ Mudança no projeto e/ou plano de trabalho sem a aprovação da Coordenação de Pesquisa;
- ✓ Insuficiência de resultados frente ao plano de trabalho proposto, especialmente no

caso de orientadores que tenham se afastado da UFRB.

Em alguns casos de inadimplência, as Agências de Fomento poderão solicitar a devolução dos valores recebidos durante o período de vigência da bolsa.

XXI. CORRESPONDÊNCIA E DIVULGAÇÃO

A divulgação do Programa é feita através de seu sítio eletrônico (<http://www.ufrb.edu.br/pibic>), por comunicações dos Gestores de Pesquisa dos Centros de Ensino e por comunicações eletrônicas, via *emails* institucionais.

Cruz das Almas, 23 de Fevereiro de 2016.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação